Deliberação CBH-SMT 397, de 25 de julho de 2019.

Aprova parecer da Câmara Técnica de Planejamento e Gerenciamento de Recursos Hídricos / CT-PLAGRHI, do CBH-SMT, sobre o EIA-RIMA do loteamento Ecivitas Smart City.

O Presidente do Comitê da Bacia Hidrográfica do rio Sorocaba e do Médio Tietê (CBH-SMT), no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando a orientação da Política Estadual de Recursos Hídricos estabelecida pela Lei 7.663, de 30/12/1991, que destaca como um de seus princípios, conforme Art. 3°, inciso VII, a "compatibilização do gerenciamento dos recursos hídricos com o desenvolvimento regional e com a proteção do meio ambiente" sendo que o inciso VI do Art. 26 prevê entre as competências dos Comitês de Bacias Hidrográficas "promover estudos, divulgação e debates, dos programas prioritários de serviços e obras a serem realizados no interesse da coletividade".

Considerando a Resolução SMA n° 054, de 30 de julho de 2008, prevê que os Comitês de Bacias forneçam contribuições e sugestões técnicas para as análises de Estudos de Impacto Ambiental - EIA e respectivos Relatórios de Impacto Ambiental - RIMA de empreendimentos que tenham como impacto significativo a intervenção no regime hídrico da bacia hidrográfica onde planejam se implantar (art.1º), e a relação que o empreendimento mantém com as metas do Plano de Bacia ou com o Relatório de Situação (art.2º).

Considerando a deliberação CRH n° 87, de 28/10/2008, que estabelece diretrizes para os Comitês de Bacias Hidrográficas se manifestarem a respeito dos EIA e respectivos RIMA.

Considerando o EIA-RIMA do empreendimento elaborado pela MKR Tecnologia, Serviços, Indústria e Comércio Ltda que foi disponibilizado pelo órgão licenciador e apresentado pelo empreendedor na CTPLAGRHI.

Considerando que a CTPLAGRHI analisou e discutiu estes documentos com a participação dos coordenadores demais câmaras técnicas do CBHSMT em reuniões abertas, transparentes com a participação de seus membros, do empreendedor e mecanismos amplos de participação e discussão.

Delibera:

Artigo 1º - Fica aprovado o Parecer apresentado pela Câmara Técnica de Planejamento e Gerenciamento de Recursos Hídricos - CTPLAGRHI, relativo ao empreendimento "**Ecivitas Smart City**", a ser remetido para os órgãos de licenciamento do Estado de São Paulo e a Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente do Estado de São Paulo que desde já é considerado como Anexo e parte integrante desta Deliberação.

José Geraldo Garcia
Presidente do CBH-SMT

Wendell R. Wanderley
Vice-Presidente do CBH-SMT

Jodhi Jefferson Allonso
Secretário Executivo do CBH-SMT

Parecer CTPLAGRHI 01/2019

EIA-RIMA do Empreendimento Ecivitas Smart City

O Ecivitas Smart City é um loteamento misto que deverá ser implantado na zona oeste do Município de Sorocaba (figura 1), SP. O responsável pelo empreendimento é a Real Elevadores Imobiliária S.A. e o EIA-RIMA foi elaborado pela empresa MKR Tecnologia, Serviços, Indústria e Comércio Ltda.

Figura 1. Localização do empreendimento.

A área possui 5.125.708,60 m² e o Projeto Urbanístico prevê 7.765 lotes como descrito na tabela 1 abaixo:

Tabela 1. Tipos, número e área dos lotes a serem implantados no loteamento Ecivitas Smart City

Tipo de Lote	Tamanho Médio	Número de Lotes	Área Total dos Lotes (m²)	%
Tipo 1 - Usos residenciais permitidos na ZR3	229,73	5.158	1.184.956,40	58,19
Tipo 2 - Usos comerciais permitidos na ZR3	375,17	8	3.001,32	0,15
Tipo 3 - Misto (permitidos todos os usos previstos para a ZR3)	234,70	1.523	357.453,18	17,55
Tipo 4 - Misto (permitido todos os usos previstos para CCS2)	421,27	966	406.950,13	19,99
Tipo 5 - Misto (permitido todos os usos previstos para CCS2)	814,02	50	40.701,09	2,00
Tipo 6 - Misto (permitido todos os usos previstos para CCR)	720,39	60	43.223,55	2,12
Total		**7.765**	**2.036.285,67**	**100**

Segundo o EIA, o prazo para implantação do empreendimento é de 20 anos em 8 etapas. No final do empreendimento é prevista uma população fixa de 39.492 habitantes e uma população flutuante de 6.781 já considerando a possibilidade de verticalização. É previsto também um consumo de água de 7.957,79 m^3/dia (vazão máxima de 165 $L.s^{-1}$), a geração de efluentes líquidos de 8.137,18 m^3/dia (vazão máxima 153,3 $L.s^{-1}$) e um acréscimo de 1.303 t/mês na geração de resíduos sólidos.

O abastecimento de água será feito pelo SAAE de Sorocaba no sistema CD14 - Sorocaba I, que é alimentado pela ETA Cerrado que por sua vez é quase exclusivamente alimentado pelo Reservatório de Itupararanga/Clemente. O esgotamento sanitário será afastado pelo Coletor Trono Itanguá (via CT Sta Rita e CT Villagio Milano) e encaminhado para ETE Itanguá. Nos planos diretores de água e esgoto de Sorocaba, elaborados pelo SAAE em 2016, tanto o Centro de Distribuição quanto o sistema de esgotamento da Bacia de Itanguá necessitam de obras de ampliação para receber este aumento de demanda.

Segundo as informações do plano diretor do SAAE, a ETE Itanguá já está sobrecarregada recebendo 80% a mais de carga e 30% a mais de vazão em relação ao

projeto original enquanto o CD14 - Sorocaba I tem um déficit atual de 6.753 m^3/dia. Não foram encontradas informações atualizadas sobre a execução das obras necessárias nem se haverá participação do empreendedor nos custos para apoiar a expansão dos sistemas atingidos. Vale ainda destacar que o Plano Diretor de água e esgoto tem como horizonte até 2050 prevendo um aumento da população, nesta região, de cerca de 60 mil habitantes e somente este empreendimento já é mais de 60% desta expansão prevista.

Na área diretamente afetada há, pelo menos, 12 nascentes que formam cursos de água (alguns com barramentos como o córrego Fioravante) que vertem para a Sub-bacia do Rio Itanguá, afluente do Rio Sorocaba. A ADA está totalmente inserida na área de amortecimento da Unidade de Proteção Sustentável da Floresta Nacional de Ipanema (Flona Ipanema).

O projeto de drenagem do loteamento indica o córrego Fioravante, como o principal receptor para o sistema de drenagem local. O córrego Fioravante desaguá na região do baixo rio Itanguá já próximo a sua foz no Rio Sorocaba. Esta região é próxima alguns bairros de Sorocaba, como o Lopes de Oliveira, e ao município de Iperó, que já tem sofrido em períodos recentes com enchentes e alagamentos podendo ser afetada pelo aumento da drenagem na bacia do Rio Itanguá.

Serão removidos 1.677 exemplares arbóreos isolados e a supressão 15.862,75 m^2 de cobertura vegetal nativa, sendo 4.049,87 m^2 em APP, para a implantação do empreendimento e mais a supressão de 10.061,45 m^2 de cobertura vegetal (1.506,25 m^2 em APP) para a interligação com o sistema viário, obra solicitada pela prefeitura de Sorocaba.

Apesar de o empreendimento estar contemplando o previsto no plano diretor do município e o abastecimento público e o esgotamento sanitário (afastamento e tratamento) ser de responsabilidade do SAAE de Sorocaba, o Plano de Bacia do Rio Sorocaba e Médio Tietê indica que a sub-bacia do médio Sorocaba, onde se localiza o município de Sorocaba, já está em situação de estresse hídrico o que leva ao uso intensivo dos mananciais da região. O aumento da população local, assim como o

aumento da ocupação urbana da bacia, com a redução de áreas agrícolas e da cobertura vegetal pode intensificar este estresse no médio prazo.

Por esta razão o CBHSMT indica:

- A necessidade dos municípios levar em conta nos seus planos de desenvolvimento urbano o estresse hídrico e a necessidade de uma visão mais prudente no uso e ocupação do solo para garantir o abastecimento em longo prazo.
- Solicitar ao SAAE Sorocaba informações sobre o cumprimento ou modificações dos planos diretores de água e esgoto principalmente em relação às obras de expansão dos sistemas necessários para suportar o aumento da demanda provocado pelo empreendimento no Centro de Distribuição de Água do Sorocaba I, ETA Cerrado e sua captação na represa de Itupararanga/Clemente e no esgotamento sanitário da bacia e ETA Itanguá.
- Sugere-se também, tanto para o empreendedor como para o município, através de legislação própria, o aumento do percentual mínimo de permeabilidade nos terrenos na região, que atualmente são de 5 a 10% dependendo do tamanho do lote para de 10 a 20%, no mínimo, para permitir a recarga dos aquíferos e reduzir o escoamento superficial e o efeito nas bacias de drenagem.
- Que a compensação pela retirada de árvores isoladas e na supressão da cobertura vegetal sejam feitas preferencialmente nas áreas de APP do próprio empreendimento e na Bacia do Rio Itanguá, a principalmente bacia afetada. Se não existirem áreas suficientes no empreendimento para realizar a compensação o CBHSMT indica duas opções: a) reduzir as áreas de ocupação urbana aumentando as áreas verdes no próprio empreendimento para permitir a compensação ou b) compensar através de manutenção de uma área próxima (na mesma bacia e com áreas de APP) adquirida para este fim.

- Que seja revista a supressão de vegetação em áreas de APP, principalmente aquelas relacionadas a construção de vias de acesso externas ao empreendimento e passagens sobre os corpos de água, avaliando novos traçados que minimizem ou eliminem o impacto nestas áreas.

- O conceito de Smart City prevê formas mais sustentáveis de ocupação urbana que, entretanto, não estão incluídos no atual projeto. Em função das condições ambientais da região e para reduzir os impactos de ocupação e impermeabilização o CBHSMT sugere que sejam adotados: mecanismos de reuso de água, sarjetas e calçadas drenantes, valas ou trincheiras de drenagem nas vias públicas, pavimentação por blocos intertravados, calçadas maiores que 1,80m em todo o empreendimento já preparada para arborização urbana obrigatória, estimular a segregação de resíduos e destinar áreas adequadas para implantação de PEVs (Pontos de Entrega Voluntária) para materiais recicláveis, buscando adotar em seu projeto de iluminação e nas edificações o conceito de eficientização energética.

- Que o empreendedor, caso o empreendimento seja aprovado, registre na documentação de venda dos lotes, que no futuro, seja pelo SAAE ou pelos moradores, a perfuração de poços freáticos ou artesianos seja precedida, além da outorga no DAEE, de uma autorização de uso e ocupação de solo emitida pelo governo municipal exclusivamente para ser utilizado no abastecimento público, vedado o uso para qualquer outra finalidade.

- Que o sistema de drenagem preveja mecanismos de redução da velocidade e volume da drenagem local com caixas de espera, redutores de energia, aumento da área de APP e valas de infiltração para reduzir o impacto no Ribeirão Fioravante e no Rio Itanguá, assim como impedir o aumento dos episódios de alagamento e enchentes a jusante.

- Que o empreendedor realize uma análise de impacto de vizinhança, como previsto no plano diretor municipal, levando em consideração também os outros empreendimentos em instalação ou previstos na bacia do Rio Itanguá e

seus impactos na saturação das vias de acesso e na infraestrutura de saneamento (abastecimento de água, afastamento e tratamento de esgoto, drenagem urbana e coleta e disposição dos resíduos sólidos) da região.

- Que o órgão licenciador solicite, além desta manifestação do Comitê de Bacias Hidrográficas do Rio Sorocaba e Médio Tietê (CBHSMT), a manifestação do Conselho Consultivo e do Gestor da Flona de Ipanema, em função da localização do empreendimento na área de amortecimento da unidade de conservação, e do Conselho Gestor da APA Itupararanga, unidade de conservação Estadual criada para garantir a qualidade e quantidade da água do Reservatório Itupararanga (principal manancial do município de Sorocaba).
- Caso o empreendimento seja aprovado, que o empreendedor realize novas audiências públicas antes da implantação de cada uma das fases do empreendimento, com divulgação por todos os meios possíveis e em horário e local que permita a presença da maioria da população diretamente afetada.